

## PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA FGS BRASIL

(Revisão 02 - 2017)

### 1 INTRODUÇÃO

#### 1.1 A FGS Brasil

**A FGS Brasil está presente no mercado, atuando desde 1997 nos mais diversos segmentos.**

Maior fabricante de tubos lisos de PEAD (Polietileno de Alta Densidade) no Brasil, em diâmetros que variam de 20 mm a 1600 mm, a **FGS Brasil** atende o mercado com capacidade de produção de 5.000 ton/mês e uma gama extensa de acessórios, como conexões, flanges, colarinhos, acoplamentos, ramais de água, poços de inspeção e poços de visita, medidores de gás, além de toda a linha de equipamentos destinada a Postos de Serviço.

Investindo em constante inovações, atua em áreas cada vez mais abrangentes, com produtos que suportam diferentes vazões, temperaturas e pressões de operação.

Através da política de melhoria contínua do seu sistema de gestão da qualidade, assegura altos padrões de desempenho dos seus sistemas de tubulação, atendendo aos requisitos dos seus Clientes e das normas de fabricação dos produtos.

As características únicas dos sistemas de tubulação de PE das **FGS Brasil** possibilitam a montagem de sistemas hidráulicos totalmente protegidos quando à corrosão e às ações mecânicas, o que garantem também aos seus clientes o atendimento dos requisitos de proteção ao meio ambiente em suas operações.

## 1.2 Mensagem do Nosso Diretor Presidente

À todas os colaboradores da **FGS Brasil**:

Agir com integridade é uma base necessária para o sucesso pessoal e para o nosso sucesso coletivo na **FGS Brasil**.

Clientes, fornecedores, parceiros de negócios e todos as pessoas que fazem parte da **FGS Brasil** querem fazer negócios e se associar com empresa ética que tem reputação de honestidade e seguem regras e normas estipuladas pela sua alta direção.

Assim, a construção e manutenção de uma cultura de integridade é criticamente importante para a construção de uma empresa de primeira linha.

De fato, uma cultura de integridade fornecerá a médio e longo prazos uma vantagem competitiva para **FGS Brasil**. Por outro lado, a incapacidade de agir com integridade pode enfraquecer a **FGS Brasil** e trará consequências muito negativas para cada um de nós e nossa empresa, no futuro.

O princípio fundamental é simples: **agir com honestidade e justiça em todas as suas transações em nome da FGS Brasil**.

Mas este princípio nem sempre é simples de aplicar no negócio complexo e no ambiente legal em que operamos.

Este **Programa de Integridade** deve ajudar a garantir que façamos nosso trabalho e conduzamos nossos negócios de maneira correta, por delinear as normas e regulamentos básicos que todos devem cumprir e por explicar as regras internas básicas com as quais todos nós deveremos conviver.

O lançamento do **Programa de Integridade** da **FGS Brasil** é a oportunidade perfeita para atualizar nosso **Código de Ética e de Conduta**, enfatizando a relação entre a integridade e da cultura da **FGS Brasil**.

No espírito da melhoria contínua, peço a cada um de vocês para ler, reler e comprometer-se efetivamente com o **Programa de Integridade** da **FGS Brasil**.

E peço a cada um de vocês que permaneçam vigilantes, conversem e façam perguntas, se tiver alguma dúvida sobre qualquer prática comercial, transação ou conduta da **FGS Brasil**.

Se você vê algo que lhe incomoda, que faz você se sentir desconfortável ou que simplesmente não entende, você tem a obrigação de levantar a questão. Você pode levá-la para o seu gerente ou diretor, ou diretamente para mim, ou através do **Comitê de Integridade**. Ou ainda, levantar a questão através do SAC.

Mas fale. Não há desculpas para ficar parado e permitir que a reputação da nossa empresa seja comprometida. Não há nada que possa ser permitido a passar por cima de sua integridade ou de sua obrigação para com a empresa de fazer sempre a coisa correta.

A cultura de integridade da **FGS Brasil** é sustentada e fortalecida por cada um de vocês ao fazerem o esforço diário para agir de forma justa e honesta, e em conformidade com as leis aplicáveis. Eu agradeço sinceramente as contribuições que cada um de vocês fazem todos os dias para aprofundar o compromisso da **FGS Brasil** para o desempenho com integridade.

*Roberto Marcelo Gadotti*  
Diretor-Presidente

## 2 COMPROMISSO, VISÃO, MISSÃO E VALORES

### 2.1 Nosso Compromisso

A **FGS Brasil** respeita todas as leis relacionadas aos seus negócios e mantém um compromisso ético na realização de cada uma das suas atividades. Nosso objetivo é manter uma conduta empresarial responsável e ética em todas as circunstâncias. Esse compromisso é exigido também de todas as pessoas da empresa e dos nossos parceiros de negócio.

### 2.2 Nossa Visão Empresarial

Ser o melhor e maior fabricante do mercado brasileiro de tubos e conexões de PEAD.

### 2.3 Nossa Missão

Atender cada cliente de forma única e exemplar.

### 2.4 Nossos Valores Fundamentais

- Limpeza, Organização e Disciplina
- Inovação e Qualidade
- Obstinação na excelência do atendimento ao cliente.

### 3 COMPROMETIMENTO E APOIO DA DIRETORIA DA FGS BRASIL

#### 3.1 Comunicação do Comprometimento

O diretor-presidente e demais diretores devem reafirmar seu comprometimento com o **Programa de Integridade** incorporando o assunto em reuniões e comunicados, de forma a reafirmar a importância dos valores éticos e de conduta da empresa.

Os membros da diretoria devem ser exemplo de boa conduta, aderindo prontamente ao **Programa de Integridade**.

Sempre que possível, devem declarar pública e ostensivamente a importância dos valores e das políticas que compõem o **Programa de Integridade**, seja por manifestações explícitas, internas ou públicas, ou por declarações escritas.

O compromisso com a ética e a integridade deve ser demonstrado ao público interno, como funcionários de todos os níveis, que devem ter a percepção da seriedade do **Programa de Integridade** e da obrigatoriedade de se seguirem as regras.

Tal compromisso deve estar claro também para terceiros, clientes e sociedade em geral.

#### 3.2 O Papel da Diretoria

- *Colocar o **Programa de Integridade** em Funcionamento* – Garantindo que a tolerância zero com a corrupção e as políticas e procedimentos são compreendidos por todos os funcionários e parceiros de negócios relevantes.
- *Garantir o Compromisso de Toda a Empresa* – Garantindo que, para todos os funcionários e parceiro de negócios, é relevante o conhecimento dos valores e normas da empresa, incluindo as consequências da não adesão ao **Programa de Integridade**.
- *Estabelecer as Responsabilidades* – Incluindo as responsabilidades operacionais para a implementação e manutenção contínua do **Programa de Integridade** e também as responsabilidades de supervisão do Programa.
- *Proporcionar Recursos Suficientes* – incluindo recursos humanos com níveis de qualificação adequados, bem como recursos financeiros.
- *Colocar o Apoio e o Compromisso em Ação* – Envolvendo-se ativamente na implementação do Programa e no processo de melhoria.

## 4 O COMITÊ DE INTEGRIDADE

### 4.1 Formação do Comitê de Integridade

O **Comitê de Integridade**, responsável pelo **Programa de Integridade**, possui a seguinte estrutura:

- Um representante da Diretoria
- Um representante da Gerência
- Um representante dos Funcionários

### 4.2 Autoridade e Responsabilidades do Comitê de Integridade

Os membros do **Comitê de Integridade** são escolhidos pelo Diretor-Presidente da **FGS Brasil** e sua Diretoria e são responsáveis por desenvolver, aplicar e monitorar o **Programa de Integridade**.

- Reporta-se diretamente ao Diretor Presidente da **FGS Brasil**.
- Possui autonomia para tomar decisões e implementar as ações requeridas para seu correto funcionamento.
- Tem autoridade para apontar as mudanças necessárias e sugerir as correções capazes de mitigar os riscos considerados.
- Tem a competência para garantir que indícios de irregularidades sejam apurados de forma efetiva, ainda que envolvam outros setores ou membros da alta direção.
- É responsável pela execução das atividades de divulgação, treinamento, funcionamento do canal de denúncias e demais procedimentos, de modo a garantir que as ações sejam de fato realizadas conforme as definições constantes do Programa.
- Para assegurar a atuação independente do **Comitê de Integridade**, seus membros possuem imunidade e proteção contra punições arbitrárias decorrentes do exercício normal de suas atribuições.

### 4.3 Atividades do Comitê de Integridade

- Divulgar o **Programa de Integridade** para todas as pessoas da empresa, clientes, fornecedores e demais parceiros de negócio.
- Ser o canal de comunicação com os órgãos públicos e o público em geral.
- Fazer os treinamentos relacionados ao **Programa de Integridade**.
- Revisar e manter atualizado o **Programa de Integridade**.
- Acompanhar o andamento dos processos e atividades mapeados com risco para o **Programa de Integridade**.
- Fazer a investigação dos casos relatados com suspeita de violação dos princípios e regras do **Programa de Integridade**.
- Junto com o Diretor-Presidente e a Diretoria, decidir sobre a aplicação de medidas disciplinares nos casos comprovados de infração aos princípios e regras do **Programa de Integridade**.
- Fazer relatórios periódicos do andamento do **Programa de Integridade**

## 5 ANÁLISE DE PERFIL E RISCOS

### 5.1 Perfil da Empresa e Contextos de Risco

#### 5.1.1 O Perfil da FGS Brasil

A **FGS Brasil** é uma empresa privada, de capital nacional, que faz parte do **Sóllitta Grupo**, também de capital nacional. Fazem parte do mesmo grupo a **Sóllitta-Ecotest** e a **Nova Coating**.

A estrutura organizacional da **FGS Brasil** é composta pelo Diretor-Presidente, Diretor Vice-Presidente de Planejamento e Operações, Diretor Vice-Presidente Comercial, Diretoria de Engenharia e Projeto e Diretoria Industrial.

Sua sede está localizada em Cajamar (SP), no distrito industrial de Jordanésia, onde também está sua fábrica. Possui cerca de 150 funcionários.

A **FGS Brasil** é o maior fabricante brasileiro de sistemas de tubulação de PE (tubos, conexões e acessórios), atuando em todo o território nacional e exportando seus produtos. Produz sistemas de tubulação para **Saneamento, Mineração, Gás e Energia, Anti-Incêndio, Indústria, Óleo e Gás** e **Sistemas de Armazenamento de Combustíveis (SASC)** para Postos de Serviços.

A **FGS Brasil** é membro da **ABPE** (Associação Brasileira de Tubos Poliolefinicos e Sistemas), participando do seu **Programada Qualidade**, e da **Abieps** (Associação Brasileira das Empresas de Equipamentos e de Serviços para o Mercado de Combustível e de Conveniência).

Os produtos dos sistemas de tubulação são fabricados de acordo com as normas nacionais e internacionais de produto (NBR, ISO, EN, DIN), de acordo com os requisitos dos clientes. Os produtos para o SASC são certificados conforme a regulamentação do Inmetro pertinente.

#### 5.1.2 Contextos de Risco da FGS Brasil

Os principais contextos de riscos da **FGS Brasil** em relação ao **Programa de Integridade** são os seguintes:

- Participação em licitações de órgãos e empresas públicas na comercialização de sistemas de tubulação para os setores de Saneamento, Gás e Energia, Anti-Incêndio, Óleo e Gás e SASC.
- Exportação dos seus sistemas de tubulação para empresas no exterior, incluindo empresas públicas. Contratação de empresas para o tratamento de as questões aduaneiras, alfandegárias e de frete nas suas importações e exportações.
- Obtenção e manutenção de autorizações, licenças, permissões e certidões governamentais para suas atividades.
- Contatos com agentes públicos ao submeter-se a fiscalização.

## 6 O CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA DA FGS BRASIL

### 6.1 Objetivo

O **Código de Ética e de Conduta** trata dos valores éticos da **FGS Brasil** e explicita a conduta a ser seguida por todas as pessoas que fazem parte dela.

Indica os caminhos que devemos seguir, e o que não devemos, no relacionamento com terceiros, especialmente com o setor público, prevenindo atos ilícitos, incluindo suborno e corrupção.

### 6.2 Relacionamento com o Setor Público

É regra fundamental da **FGS Brasil** que todos os relacionamentos com pessoas do setor público, nacional ou estrangeiro, seja sempre pautado pelo respeito, honestidade e transparência.

#### 6.2.1 Participação em Licitações

Nós participaremos de todas as licitações que forem do interesse da empresa, sempre de forma transparente e com a melhor proposta que for possível ofertar.

De nenhuma forma nos permitiremos a:

- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório;
- Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;
- Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Fraudar licitação ou contrato dela decorrente;
- Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

#### 6.2.2 Contato com Agentes Públicos

O nosso contato com agentes públicos será sempre profissional e acontecerá em locais de trabalho ou locais públicos, na presença de pelo menos duas pessoas da **FGS Brasil** ou do agente público.

Ao submeter a **FGS Brasil** à fiscalização, não permitiremos que funcionários ou terceiros ofereçam vantagens indevidas, ou ceda a solicitações, com o intuito de influenciar o resultado da fiscalização.

### **6.2.3 Licenças, Autorizações, Permissões e Certidões**

Ao pleitear a obtenção de licenças, autorizações, permissões ou certidões, não permitiremos que funcionários ou terceiros ofereçam vantagens indevidas a agentes públicos, nem atenderemos a solicitações desses agentes com o intuito de beneficiar a empresa.

### **6.2.4 Contratação de Agentes ou Ex-Agentes Públicos**

A princípio, a **FGS Brasil** não contrata agentes ou ex-agentes públicos para consultoria ou aconselhamento de seus negócios. Se, por alguma razão, decidir fazê-lo, levaremos em conta os seguintes aspectos:

- Tomaremos cuidados especiais para garantir que a nossa decisão será tomada em razão do acúmulo de conhecimento do agente público e com o intuito de prover aconselhamento técnico às decisões da empresa.
- Adotaremos procedimentos para verificar se a remuneração estabelecida está condizente com a qualidade e relevância do serviço prestado pelo agente público, de forma a evitar que algum pagamento indevido esteja sendo dissimulado como prestação de serviço.
- Verificaremos se o agente público pode, de fato, ser contratado, de acordo com a regulação de conflito de interesses.
- Verificaremos se o ex-agente público não está obrigado a cumprir um período de afastamento do setor em que atuava quando era servidor ou empregado público (quarentena).

### **6.2.5 Oferecimento de Hospitalidades, Brindes e Presentes**

Não fazemos oferecimento de cortesias, brindes e presentes a agente público ou pessoas a ele relacionadas (nacionais ou de outros países) que possam ser caracterizadas como pagamento de vantagem indevida. Quando o fizermos, estará claramente vinculada à promoção dos nossos produtos e serviços, também disponíveis aos nossos clientes.

O oferecimento de hospitalidade não pode estar atrelado à intenção de obter ganhos indevidos para a empresa, de recompensar alguém por um negócio obtido ou caracterizar troca de favores ou benefícios, seja de forma implícita ou explícita e sim com a finalidade única de viabilizar eventos que são de interesse comercial ou técnico da **FGS Brasil**.

Antes de se oferecer qualquer tipo de hospitalidade, verificamos com cuidado se as regras locais estão sendo respeitadas, assim como as legislações que tratam de suborno transnacional e, ainda, se as políticas e regras internas da instituição daquele que receberá a hospitalidade estão sendo obedecidas.

Ao fazer convites que envolvam viagens e despesas relacionadas, asseguramos que são realizados em clara conexão com o negócio da empresa, seja para promover, demonstrar ou apresentar produtos e serviços ou viabilizar a execução de atuais ou potenciais contratos.

### **6.2.6 Oferecimento de Patrocínios e Doações**

A **FGS Brasil** não distribui patrocínios e ou doações a candidatos políticos ou a instituições ligadas ao setor público.



## **6.3 Relacionamento com os Clientes**

Nossos Clientes são tratados com extremo cuidado. Somos responsáveis por entregar a eles sempre produtos e serviços de alta qualidade. Por isso, estamos sempre procurando por soluções tecnológicas melhores e mais eficientes.

### **6.3.1 Honestidade e Transparência**

Nós tomamos muito cuidado com o nome e a reputação de nossos Clientes. Asseguramos a eles que as informações a nós confiadas durante o período de relacionamento estão seguras.

Nós apresentamos de forma clara e transparente nossas propostas de negócio. Não prometemos o que não podemos cumprir. E se algo ocorrer ou puder dar errado mantemos o Cliente a par da situação.

Nos contatos com os Clientes, nós nos obrigamos a fornecer-lhes somente a informação verdadeira, até mesmo nos casos de menor importância.

### **6.3.2 Desenvolvimento do Relacionamento**

Nós mantemos com os Clientes relações de longo prazo, procurando construir a confiança mútua. Durante o relacionamento, procuramos sempre a qualidade e a simplificação, mantendo-os informados regularmente sobre toda inovação em nossos produtos e sistemas.

Nós respondemos aos problemas que aparecem tão rápido quanto o possível. Nós procuramos informar imediatamente nossos Clientes sobre potenciais irregularidades na qualidade de nossos produtos ou serviços.

Nós escutamos suas perguntas com atenção, franqueza e amizade. Nós os aconselhamos e procuramos pelas melhores soluções para os seus problemas. Nossa meta é tornar a vida de nosso Cliente o mais simples possível.

### **6.3.3 Conflito de Interesses**

Nos contatos dos funcionários da **FGS Brasil** com os Clientes, nós evitamos situações que possam resultar em conflito entre o interesse pessoal e o interesse de **FGS Brasil** no relacionamento com o Cliente. Potenciais relações sociais do funcionário da **FGS Brasil** com funcionários do Cliente não devem influenciar nas condições do relacionamento entre ambas as empresas.

Em situações de conflito, nós tentamos usar a objetividade procurando encontrar a solução que satisfaça ambas as partes.

### **6.3.4 Proteção dos Interesses da FGS Brasil**

No contato com nossos Clientes nós cuidamos da boa reputação deles e dos interesses da **FGS Brasil**. Nós cumprimos os princípios aceitos de proteção da informação.

Nós sempre procuramos satisfazer as expectativas de nossos Clientes, a menos que elas violem nossa estratégia de mercado, ofendam a lei ou a regulamentos ou transgridam o **Programa de Integridade** da **FGS Brasil**. No caso da impossibilidade de executar algum ato pelas razões aqui estabelecidas, o Cliente será claramente informado sobre as razões para tal.

## 6.4 Relacionamento com os Funcionários

Em uma atmosfera de franqueza e entendimento, nós desenvolvemos valores tal como honestidade, justiça e respeito à dignidade de todos.

### 6.4.1 FGS Brasil e seus Funcionários

Nas relações com os funcionários, a **FGS Brasil** é responsável por observar altos padrões éticos e legais, apoiar o desenvolvimento profissional dos funcionários e de assegurar-lhes as condições de trabalho adequadas e seguras.

A **FGS Brasil** assegura as condições sob as quais é garantido para todos o respeito pela dignidade e autonomia.

A vida e a saúde dos funcionários, como valores fundamentais, estão sujeitos à proteção especial. Nós assumimos que, na **FGS Brasil**, condições de trabalho seguras e amigáveis são direitos de todos os funcionários.

A **FGS Brasil** deve proteger as informações relativas aos funcionários, que lhes são confiadas nos termos legais. Todos os que estão em função de chefia tomam cuidado em relação a segredos e outros assuntos pessoais dos seus funcionários.

Na **FGS Brasil** é inadmissível discriminar pessoas pela origem, sexo, credo ou afiliação em alguma organização. Também são inadmissíveis o trabalho escravo e a utilização de mão de obra infantil.

A **FGS Brasil** como empregador encoraja seus funcionários a expressarem suas opiniões de modo livre e direto, assegurando ao mesmo tempo as instalações e oportunidades necessárias.

As relações empregador-empregado são baseadas na franqueza, parceria, confiança mútua e princípios claros de conduta. As ordens dadas aos funcionários devem ter justificação explícita.

Não será admitida a pressão para atingimento de metas irreais, como para o fechamento de contratos, que pode levar funcionários a praticar irregularidades, em desrespeito a princípios e políticas da empresa, relacionados à integridade.

Monitoramos a política de metas da empresa para que não seja transmitida a orientação de se fechar negócio a todo custo, em detrimento da manutenção de uma conduta ética.

Nossos funcionários têm o direito à verdade e a informações atualizadas, necessárias para executar suas funções, como também o conhecimento de fatos e dados sobre a empresa, inclusive sobre as perspectivas do desenvolvimento dela.

A **FGS Brasil** está envolvida no desenvolvimento de seus funcionários através do apoio à ampliação dos conhecimentos e habilidades relacionadas com o trabalho. Cursos e treinamentos devem estar de acordo com a função exercida pelo funcionário.

O desempenho dos funcionários deve ser avaliado com base em critérios claramente definidos, do conhecimento de todos. Crítica pública e a divulgação de fatos constrangedores são inadmissíveis.

A **FGS Brasil** evita empregar membros da família dos funcionários. Um subordinado não deve possuir nenhum grau de parentesco com um superior.

#### 6.4.2 Os Funcionários e a FGS Brasil

Cada funcionário é responsável por alcançar as metas estabelecidas para ele e/ou seu setor, ampliar suas próprias qualificações, representar adequadamente a empresa, ter comportamento leal, observar os valores, normas e regulamentos válidos para a **FGS Brasil** e, em especial, o seu **Programa de Integridade**.

Nosso desafio é a melhoria contínua da qualidade dos produtos e serviços da empresa e da qualidade de nosso trabalho pessoal.

Nós somos leais para com a **FGS Brasil**. Nós estamos conscientes da nossa corresponsabilidade e influência no desenvolvimento dela. Nós estamos sempre procurando as melhores soluções para os problemas enfrentados.

Nós somos responsáveis pelas informações e propriedades da empresa confiadas a nós, para uso conforme nossas atribuições.

Nós falamos explicitamente e sem medo sobre os problemas que enfrentamos. Em vez de reclamações, nós propomos soluções.

É inadmissível usar o trabalho na empresa para ganhar benefícios pessoais sem autorização. Nós não usamos nossos contatos com os Clientes ou Fornecedores para nos beneficiar de compras pessoais de produtos deles. Nós não obtemos lucros materiais a partir de nossa função ou posição na empresa, que não sejam aqueles negociados com o nosso empregador.

#### 6.4.3 Cooperação Interna

Nós baseamos nossos relacionamentos internos no profissionalismo e na amizade. A franqueza e a satisfação das necessidades dos colegas de trabalho devem ser as características para a cooperação entre as equipes de trabalho. Por isso, nos recusamos a divulgar fatos pessoais negativos a quem quer que seja.

Nós baseamos o relacionamento entre os funcionários, equipes de trabalho etc. no respeito, no entendimento, na bondade e desinteresse, como também no envolvimento comum e na troca de experiências servindo ao desenvolvimento da **FGS Brasil**. Nós concordamos que o interesse da empresa é superior ao do grupo ou de interesses locais.

Nós nos lembramos que somos Clientes Internos uns para com os outros e assim nos obrigamos a observar o profissionalismo, mantendo e cumprindo mutuamente as promessas e compromissos assumidos.

Os funcionários da **FGS Brasil** cooperam uns com os outros. Em situações quando nós competimos entre nós (por exemplo, no jogo de futebol) nós seguimos os princípios do *fair play* ("jogo limpo"). Não é admissível ser desonesto, transferir a responsabilidade para outros, encobrir os próprios erros ou violar os procedimentos existentes.

Nós não podemos ser indiferentes a falhas e negligências de outros funcionários. Nós os ajudamos a compensar a falha cometida – de acordo com o interesse e os princípios da empresa. Juntos analisamos as razões das falhas, procuramos as soluções para eliminar as causas e cooperamos para corrigir os efeitos imediatos.

Ao achar uma falha que pode afetar negativamente a imagem da empresa, resultado da baixa qualidade de nossos produtos ou serviços, nós acionamos alguém em posição superior para envolver-se no caso. Nós sempre refletimos antes de executar um trabalho de maneira perigosa, que ameaça a vida humana ou a saúde.

Nós procuramos por um ajuste conciliatório nas disputas, em uma atmosfera de amizade e de respeito para com as opiniões dos outros.

## 6.5 Relacionamento com Fornecedores

Nossas relações com os Fornecedores são baseadas na parceria em longo prazo e na transparência nos negócios. Nós cooperamos através da troca de experiência e da procura contínua por melhores soluções para a obtenção de benefícios mútuos.

Divulgamos nosso **Programa de Integridade** entre nossos Fornecedores e estimulamos que cada um deles adote o seu Programa.

Nós trabalhamos com os melhores Fornecedores, baseando nossas relações na confiança e na parceria. Os Fornecedores têm acesso somente às informações de que precisam para prestar serviço do mais alto nível exigido.

Tendo em mente o bem-estar da **FGS Brasil**, nós determinamos precisamente as condições de cooperação, procurando ir além das melhores condições de preço e da qualidade do produto ou do serviço. Todos os Fornecedores são tratados em iguais condições, de acordo com os princípios de cooperação aceitados.

A seleção de um Fornecedor está baseada nos méritos dos produtos ou serviços oferecidos e dos princípios justos da competitividade. Nós evitamos conflitos de interesse não selecionando Fornecedores de produtos estratégicos que também os forneçam a concorrentes.

Nós não aceitamos presentes dos Fornecedores. Nós somos guiados pela moderação e pelo bom senso e só aceitamos presentes de valor material pouco significativo e que apenas promovam o Fornecedor. É absolutamente proibido aceitar benefícios materiais na forma de dinheiro.

Mantemos um relacionamento especial com os agentes aduaneiros contratados, enfatizando a importância do nosso **Programa de Integridade** e estimulando que adotem práticas semelhantes a fim de minimizar os riscos de atos ilícitos, nocivos para todas as partes envolvidas.

## 6.6 Relacionamento com os Concorrentes

Nós reconhecemos a competição justa como um fator natural que facilita o desenvolvimento de nossa empresa e o mercado. Nós conquistamos nossos Clientes baseando nossas atividades nos benefícios de nossa proposta de negócio para o Cliente, sem colocar em questão a confiança dos concorrentes.

Nós tratamos os concorrentes como um estímulo para a melhoria contínua da qualidade de nossos produtos e serviços. Nossa atitude profissional é caracterizada pelo respeito expresso para com os concorrentes e nós não nos referimos de maneira negativa sobre eles.

Nós somente usamos informações sobre nossos concorrentes obtidas de maneira legal, para uso interno.

Nós não trocamos informações comerciais, participação no mercado ou qualquer outra informação com os concorrentes que violem o bem-estar da **FGS Brasil** ou as leis do livre mercado.

No caso de conflito de interesse, quando um membro da família de um dos funcionários trabalha em uma empresa concorrente, a **FGS Brasil** se reserva o direito para limitar o acesso deste funcionário à informação, inclusive mudando-o de função.

Em fóruns, feiras e exposições em que participam nossos concorrentes, dispensamos a eles um tratamento cordial e de respeito.

Reuniões onde são tratados os interesses da categoria são consideradas saudáveis e necessárias, mas sempre são mantidas à distância qualquer informação ou negociação à respeito de pactos e divisão de mercado.

## 6.7 O Meio-Ambiente

Nossa atividade deve considerar os princípios da proteção do meio-ambiente. Sempre que possível, nós implementamos soluções inovadoras no campo da proteção ambiental.

A **FGS Brasil** procura viver em harmonia com a comunidade local. Nós conduzimos nossa atividade de modo a não prejudicar nossos vizinhos. Nós procuramos minimizar a emissão de resíduos poluidores e os níveis de ruídos.

Nós usamos os recursos naturais não renováveis (gás, água, combustíveis) de modo racional. Desligamos os pontos de consumo de energia elétrica que não estão sendo usados. Nós economizamos água e cuidamos para que o sistema de esgoto não receba afluentes poluidores.

Nosso sistema de utilização de água no ciclo industrial é fechado e apenas é reposta a água perdida pela evaporação.

Nós procuramos reciclar a maior quantidade de resíduos possível e produzir a mínima quantidade de lixo. Nós administramos o lixo através de sua segregação e reutilização.

Nós procuramos usar materiais e matérias-primas que são menos prejudiciais ao meio-ambiente e na menor quantidade possível.

Nós só aplicamos tecnologias limpas e não violamos as normas aplicáveis de proteção ambiental.

## 7 REGRAS, POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS PARA MITIGAR OS RISCOS

As regras, políticas e procedimentos a seguir devem ser observadas e adotadas em todos os processos afetados, a fim de eliminar, minimizar ou mitigar os riscos de ilícitos relacionados com o suborno e a corrupção.

### 7.1 Registros e Controles Contábeis

A **FGS Brasil** adota procedimentos rígidos para o registro contábil, de forma que o suborno e outras práticas ilícitas, não possa ser disfarçado contabilmente em pagamentos legítimos como comissões, consultorias, gastos com viagens, bolsas de estudo, entretenimento etc.

Por isso, é necessário que:

- As solicitações de aprovação de despesas relacionadas com as atividades de risco detectadas sejam as mais claras e detalhadas possível.
- Sejam detalhadas as justificativas relacionadas com a necessidade de contratação de serviços, com informações sobre o preço a ser contratado e preço de mercado.
- Seja registrada a justificativa por eventual pagamento de valores acima do valor de mercado, com informações sobre a entrega do produto ou serviço e comentários sobre a qualidade do serviço prestado em comparação ao valor pago.
- Os registros contábeis sejam detalhados, isto é, analíticos e com histórico elaborado.
- Sejam mantidos registros confiáveis, de forma que permitam o monitoramento das despesas e das receitas, facilitando a detecção de ilícitos.

A **FGS Brasil** adota auditoria anual externa independente dos registros contábeis. Além disso, utiliza sistema de ERP, onde todas as entradas e saídas de recursos são conciliados pela contabilidade.

Além de verificar a correção dos registros contábeis, a auditoria externa pode identificar características atípicas de transações ou mudanças nos padrões de receita (elevação acentuada e não prevista de contratos públicos, por exemplo) ou nos padrões de despesa (contratação de serviços por valor superior ao de mercado ou redução acentuada do valor pago por determinado tributo).

### 7.2 Fusões, Aquisições e Reestruturações Societárias

Sempre que estiver em negociação para fusão, aquisição ou reestruturação societária a **FGS Brasil**:

- Adota medidas para verificar se a outra empresa esteve ou está implicada em atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira.
- Verifica se ela possui vulnerabilidades que acarretam riscos à integridade.
- Verifica documentos, livros societários, demonstrações financeiras, validades de licenças e autorizações, processos e procedimentos documentados, pesquisas em bases de dados públicas e na internet.
- Verifica se a empresa-alvo sanou os problemas, aplicou sanções disciplinares, reportou à administração pública e cooperou efetivamente com as investigações.

## 8 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

### 8.1 Comunicação do Programa de Integridade

A **FGS Brasil** divulga o seu **Programa de Integridade** e os documentos pertinentes à todas as partes envolvidas, incluindo diretoria e funcionários. Essas ações de comunicação são coordenadas pelo seu **Comitê de Integridade**.

Os valores e as linhas gerais sobre as principais políticas de integridade adotadas pela **FGS Brasil**, publicados no seu **Código de Ética e de Conduta**, estão acessíveis na internet a todos os interessados através do site [www.fgsbrasil.com.br](http://www.fgsbrasil.com.br).

Para garantir a ciência de todos sobre o **Programa de Integridade**, após o treinamento sobre o assunto é solicitado à todas as pessoas da empresa que assinem documento atestando conhecimento.

Na comunicação do **Programa de Integridade**, é importante que os funcionários saibam da existência dos canais de denúncia, da política de proteção a denunciantes e que tenham consciência sobre a possibilidade de reportar casos suspeitos.

O **Comitê de Integridade** é responsável por manter canais para fornecer orientações e esclarecimento de dúvidas com relação aos aspectos do **Programa de Integridade**.

### 8.2 Treinamento sobre o Programa de Integridade

O **Comitê de Integridade** em conjunto com o RH deve providenciar um plano de capacitação com o objetivo de treinar as pessoas da **FGS Brasil** sobre o conteúdo e os aspectos práticos das orientações e das políticas do **Programa de Integridade**.

O plano de treinamento deve incluir diretores e funcionários, treinamento de novos funcionários e ações de reciclagem. O **Comitê de Integridade** pode estabelecer treinamentos específicos, sempre que achar necessário.

### 8.3 Canais de Denúncias

Quando se trata de dos assuntos ligados à integridade e combate à corrupção, o silêncio não ajuda, fere. Por esta razão, a **FGS Brasil** incentiva um ambiente onde todos se sintam confortáveis em buscar orientação sobre questões relacionadas com o **Programa de Integridade** ou de fazer relatos, de boa-fé, sobre violações da lei, do **Código de Ética e de Conduta**, de outras políticas da **FGS Brasil**, ou de suspeitas.

Fazer um relato em "boa-fé" significa fornecer todas as informações que possui, relatar honestamente, independentemente de a investigação da ocorrência revelar qualquer má conduta real.

A **FGS Brasil** reafirma que não admite nenhum ato discriminatório ou de retaliação a qualquer pessoa que, em boa-fé, faz o relato de uma ocorrência de ilícito.

A **FGS Brasil** disponibiliza diversos canais sob controle do Diretor-Presidente, que possibilitam a coleta de denúncias sobre irregularidades. Os canais são:

- **SAC** – com ramal e telefones diretos
- **Email** – do Sócio-Diretor do Sóllitta Grupo
- **Site** – link no site da FGS Brasil
- **Caixas de Sugestões** – para recebimento de informações anônimas

Tanto o SAC quanto o email do **Comitê de Integridade** e o link do site da **FGS Brasil** estão disponíveis também para o público externo.

A **FGS Brasil** garante a confidencialidade e a proteção ao denunciante de boa-fé e proíbe qualquer forma de retaliação de denunciantes.

O **Comitê de Integridade** é responsável pela investigação das ocorrências relatadas e deve providenciar meios para que o denunciante acompanhe o andamento da denúncia, dando transparência ao processo e conferindo maior credibilidade aos procedimentos.

## 8.4 Medidas Disciplinares

Após as análises e verificações preliminares da denúncia, se houver indício de delitos, o **Comitê de Integridade** pode indicar ao Diretor-Presidente a adoção de medidas cautelares, como o afastamento preventivo de diretores e funcionários que possam atrapalhar ou influenciar o adequado transcurso da apuração da denúncia.

Após a apuração dos fatos, verificada a existência de ilícitos, o Diretor-Presidente em conjunto com o **Comitê de Integridade** deve deliberar a aplicação de medidas disciplinares em decorrência da violação de regras de integridade.

As punições devem ser proporcionais ao tipo de violação e ao nível de responsabilidade dos envolvidos e pode incluir:

- Advertência
- Responsabilização pecuniária obrigatória, se houver prejuízo contabilizado
- Suspensão de até 30 dias
- Destituição do cargo
- Demissão (por justa ou sem justa causa).

Para as ocorrências cujas provas de autoria do ilícito sejam suficientes, também podem ser adotadas medidas judiciais e extrajudiciais para responsabilização criminal e cobrança pelos prejuízos provocados.

## 8.5 Ações de Remediação

Caso haja evidências de ilícitos praticados contra empresas públicas ou órgãos públicos, a **FGS Brasil** se compromete a:

- Tomar providências para assegurar a imediata interrupção das irregularidades, providenciar soluções e reparar efeitos causados.
- Identificar previamente os órgãos que tenham a competência de investigar e de punir os eventuais ilícitos, de acordo com a esfera e o poder envolvido.
- Utilizar os dados obtidos na investigação interna para subsidiar uma cooperação efetiva com a administração pública.
- Aprimorar o **Programa de Integridade**, de forma a evitar a reincidência do problema e ocorrência de novas falhas.

## 8.6 Monitoramento Contínuo do Programa de Integridade

A detecção de indícios da ocorrência de atos lesivos à lei, ao **Programa de Integridade** ou a qualquer uma de suas políticas deve levar a **FGS Brasil** a iniciar uma investigação interna, que servirá como base para que sejam melhorados os processos e os controles.



O **Comitê de Integridade** deve considerar as seguintes entradas para monitoramento:

- Denúncias
- Resultados do monitoramento do **Programa de Integridade**
- Investigações internas
- Constatações em auditorias.

À partir das informações coletadas no monitoramento, o **Comitê de Integridade** deve propor à diretoria da **FGS Brasil** as sugestões de melhoria dos processos e práticas da empresa.